



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Pregão	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.099, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

**D E C R E T A:** –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais):

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	154 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 8.510,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	198 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 15.510,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS 8.510,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	205 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 15.510,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente

Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 2.100, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

**D E C R E T A:** –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	87 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.800,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Local: 021101	Departamento de Cultura
Ficha:	282 – 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 3 de 9

Culturais 400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 6.200,00

Reduções:

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer  
Ficha: 289 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas  
6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 6.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de setembro de 2020.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais,

fica fixado em R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), para o mês de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.426, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 110/2020, firmado no dia 20 de agosto de 2020, junto a empresa CAMPANHA E BOMBARDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 17.896.774/0001-45, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins, com vencimento previsto para 4/1/2021, oriundo da Carta Convite nº 014/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr.º ALESSANDRO PIOLI ARAUJO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 4 de 9

DE MORAIS, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 – Matrícula nº 2197 Secretário Municipal de Administração e Planejamento como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.427, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato 111/2020, firmado em 24 de agosto de 2020, junto a empresa SC - SERVIÇOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 15.630.315/0001-90, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de “Reforma de Pneus”, para manutenção da frota municipal e em atendimento as solicitações de diversos setores deste município, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 23/12/2020, oriundo da Carta Convite nº 013/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/

SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.428, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 112/2020, firmado no dia 25 de agosto de 2020, junto a empresa APARECIDA REGINA SILVA OLIVEIRA 22065507845 – CNPJ: 31.360.996/0001-70, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obra, para o acabamento da construção da Creche, referente ao convênio PAEM/Educação Infantil – Processo nº 05919/2013-SE, firmado entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e a Secretaria de Estado da Educação – FDE, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, com vencimento previsto para 24/12/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 029/2020.

R E S O L V E: –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 5 de 9

Art. 1º Designar o Sr. ° ADITO LUIZ ARANTES FILHO – portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.429, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 113/2020, firmado no dia 27 de agosto de 2020, junto a empresa ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40, que tem como objeto a Celebração de Termo de Colaboração e Cooperação Técnica e Financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 3600030680992/02-000, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil, com vencimento previsto para 26/8/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº

002/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 – Matrícula nº 956 – Secretária Municipal de Saúde como GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Termo de Colaboração nº 001/2020**

**Contrato nº 113/2020**

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020**

**Processo Licitatório nº 056/2020**

**Processo Administrativo nº 061/2020**

Conveniente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor do Termo/Contrato R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração e Cooperação Técnica e Financeira que tem por objetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 6 de 9

à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 3600030680992/02-000, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil.

Assinatura: 27/8/2020

Vigência: 26/8/2021

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. ° Pregoeiro, “ADJUDICOU” os Itens do “Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 – Processo Administrativo nº 055/2020” que tem como objeto a “Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Material Odontológico para UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, com previsão de consumo para 7 (sete) meses”, para as empresas: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 02.136.854/0001-25, os itens: 1, 6, 7, 8, 10, 19, 21, 25, 63, 65, 67, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 92, 99, 106, 116, 118, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 144 e 146; GUSTAVO NICOLINO – CNPJ: 26.551.165/0001-45, os Itens: 2, 16, 50, 68, 73, 77, 95, 96, 98, 104, 115, 124, 126, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 145, 152 e 153; GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens: 3, 4, 5, 97, 105 e 107; MAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.608.296/0001-06, os Itens: 9, 12, 72, 89, 94, 101, 110, 111, 112, 113, 114, 122, 140, 150 e 151; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75, os itens: 11, 13, 20 e 75 e ODONTOSUL LTDA – CNPJ: 04.971.211/0001-22, os Itens: 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 74, 78, 79, 80, 85, 87, 90, 91, 100, 102, 103, 108, 109, 117, 119, 123, 125, 134, 139, 147, 148 e 149. Considerando que todos os participantes estavam presentes e manifestaram a não intenção de

interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminhado a Sr. <sup>a</sup> PREFEITA para Homologação.

Indiaporã – SP, 28 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr. <sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 – Processo Administrativo nº 055/2020, que tem como objeto a “Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Material Odontológico para UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, com previsão de consumo para 7 (sete) meses”, para as empresas: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 02.136.854/0001-25, os itens: 1, 6, 7, 8, 10, 19, 21, 25, 63, 65, 67, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 92, 99, 106, 116, 118, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 144 e 146, no valor total de R\$ 14.466,13 (catorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos); GUSTAVO NICOLINO – CNPJ: 26.551.165/0001-45, os Itens: 2, 16, 50, 68, 73, 77, 95, 96, 98, 104, 115, 124, 126, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 145, 152 e 153, no valor total de R\$ 13.826,58 (treze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens: 3, 4, 5, 97, 105 e 107, no valor total de R\$ 1.728,65 (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); MAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.608.296/0001-06, os Itens: 9, 12, 72, 89, 94, 101, 110, 111, 112, 113, 114, 122, 140, 150 e 151, no valor total de R\$ 12.332,88 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75, os itens: 11, 13, 20 e 75, no valor total de R\$ 4.411,59 (quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e ODONTOSUL LTDA – CNPJ: 04.971.211/0001-22, os Itens: 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 855

Página 7 de 9

55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 74, 78, 79, 80, 85, 87, 90, 91, 100, 102, 103, 108, 109, 117, 119, 123, 125, 134, 139, 147, 148 e 149, no valor total de R\$ 13.534,01 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), sendo que o Valor Total do Pregão foi de R\$ 60.299,84 (sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 31 de agosto de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Pregão

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo Licitatório nº 053/2020 – Processo Administrativo nº 058/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Edital e seus Anexos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas estava marcada para o dia 3 de setembro de 2020, às 08h30min, fica PRORROGADA para o dia 23 de setembro de 2020, para as 13h30min. MOTIVO: Para RETIFICAÇÃO necessárias no ANEXO I do edital (alteração da descrição do item 33), por impugnação do Edital. O edital e seus anexos, incluindo a Retificação do ANEXO I, estão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão

ser acompanhadas exclusivamente através do DOM – Diário Oficial do Município, com endereço eletrônico [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e mural de publicações oficial do Paço.

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO e ESTADUAL

Indiaporã-SP, 31 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Gestão nº 001/2016

Contrato Administrativo nº 132/2016

Chamada Pública nº 005/2016

Processo Administrativo nº 081/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total do Aditivo: R\$ 2.845.149,60 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Objeto: 4º Termo Aditivo de Contrato referente ao contrato assinado em 1º de setembro de 2016, para gerenciamento compartilhado, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde compreendendo o Programa de Saúde da Família (PSF); Núcleo de Apoio do Programa de Saúde da Família (NASF); Serviços médicos de ortopedia ambulatorial; Plantões Médicos; Serviços de Análise Clínica; Serviços de Raios X; Serviços de Parto; Compra e distribuição de medicamentos Social não previsto no RENAME; Serviço de internação e cirurgias eletivas de média complexidade. Prorroga o prazo em 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula 5.1 do contrato de gestão e Anexos do Plano de Trabalho.

Assinatura: 28/8/2020

Vencimento: 31/8/2021



**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-2019) (**uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas**) de Audiência Pública, junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 22/09/2020 às 19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular na **elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021**, colher sugestões e opiniões sobre as prioridades que deverão ser iniciadas, executadas e implantadas para o próximo exercício, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 01 de setembro de 2020.

Elaine Alvares Silveira Rocha  
Prefeita Municipal



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-2019) (**uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas**), de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 22/09/2020 às 19:30 horas** na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do **segundo quadrimestre de 2020**, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 01 de setembro de 2020.

Elaine Álvares Silveira Rocha  
Prefeita Municipal